



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 32/2018
PROCESSO Nº 1810/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2017

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.070.171/0001-50, com sede na Rua Treze de Maio, nº 98, centro, Alegre/ES, cep: 29.500-000, telefone: (28)3552-1201 e (28)3552-1023, endereço eletrônico: constru13@yahoo.com.br, neste ato representada por **RUBENS WENCIONECK**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 754.178.637-34 e RG nº 526.254 SSP/ES, residente na Rua Treze de Maio, nº 180, Alegre/ES, cep: 29.500-000, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA PRO INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL** – Termo de Compromisso nº PAC 2 5529/2013 MEC/FNDE, conforme processo licitatório nº 047/2017, na modalidade concorrência pública do tipo menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço global, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:


1.1 – Fica alterado o item 7.5 da Cláusula Sétima, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.5 – A vigência do Contrato será a partir do dia 21 de junho de 2018 a 21 de junho de 2020.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 14 de maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal


TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rubens Wencioneck / ou procurador legalmente habilitado

01.070.171/0001-50

TREZE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

RUA 13 DE MAIO, 98
CENTRO - CEP 29.500-000

ALEGRE

Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Edição Nº24982

DIVERSOS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATADA: JOAQUINA MARIA SOARES MOULIM - CPF nº 525.806.447-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL do Contrato nº 016/2017, a partir da presente data, conforme informações coligidas para os autos do Proc. Nº 1460 de 25/03/2019.

DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, de forma amigável, mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alegre/ES, 02 de Maio de 2019.

José Guilherme G. Aguiar
Prefeito Municipal

Protocolo 485949

Apiacá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMA Nº 063/19

Processo nº 0100/19

Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico aos servidores do setor de recursos humanos para envio de folha de pagamento ao TCE-ES, conforme IN nº 043/17; Contratada: Jarbas Rigoni Gobetti Contabilidade Eireli (CNPJ nº 28.950.406/0001-54); Vigência: de 14/05/19 até 13/07/19; Valor: R\$ 17.300,00; Dot. Orç.: 0086-1001.

Apiacá-ES, 14/05/2019.

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 485988

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PMA Nº 045/19

Processo nº 0645/19

Art. 24, I, Lei nº 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de recuperação das áreas degradadas em atendimento ao TCA nº 02/2013; Contratada: Lok - Serviços de Locação e Construtora Eireli - ME (CNPJ nº 12.666.077/0001-84);

Vigência: de 09/05/19 até 07/08/19; Valor: R\$ 30.000,00; Dot. Orç.: 0459-1530.

Apiacá-ES, 09/05/2019.
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 485989

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 035/2019.

Pregão Presencial nº 009/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: S. A. DE OLIVEIRA MERCEARIA-ME CNPJ: 03.382.923/0001-43

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis e Água Mineral, para suprir as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, durante o exercício 2019.

Valor: R\$ 23.066,50 (Vinte e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: do dia 15 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Divino de São Lourenço - ES, 15 de maio de 2019.

ELEARDO APARÍCIO COSTA
BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 486215

Extrato de Contrato nº 031/2019.

Pregão Presencial nº 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: INOVA- SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 29.664.569/0001-71.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 12.474,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

Vigência: do dia 09 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Divino de São Lourenço - ES, 09 de maio de 2019.

ELEARDO APARÍCIO COSTA
BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 486223

Extrato de Contrato nº 032/2019.

Pregão Presencial nº 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES

CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: BACKUP 2 INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 12.253.230/0001-41

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 34.428,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais);

Vigência: do dia 09 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Divino de São Lourenço - ES, 09 de maio de 2019.

ELEARDO APARÍCIO COSTA
BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 486225

Retificação de Homologação do Pregão Presencial nº 009/2019.

Onde se lê: com valor global para todos os itens de R\$ 26.066,50 (Vinte e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **Lê e se:** com valor global para todos os itens de R\$ 23.066,50 (Vinte e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Divino de São Lourenço - ES, 16 de Maio de 2019.

Eleardo Aparício Costa
Brasil

Prefeito Municipal

Protocolo 486248

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 59/2019. Partes: Mun. Iúna X Restaurante Chuletão e Hotel Catuaí Eireli. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria. A vigência do contrato será a partir da publicação até 31 de maio de 2019. Valor: R\$11.270,00.

WELITON VIRGILIO

PEREIRA

PREFEITO

Protocolo 486037

RESUMO DE ADITIVO

01 - Contrato nº 32/2018. Partes: Mun. Iúna X Treze Material de Construção Ltda. Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche/Pré-Escola Pro Infância Tipo 2 Convencional. A vigência do contrato passa ser de 21/06/2018 a 21/06/2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 486165

João Neiva

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017:

LOCATÁRIO: LUCIANO

CAMPAGNARO MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como reajuste do contrato nº 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/05/2019."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Aplicando-se o percentual de 8,66%, passa o mesmo de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.032,23 (hum mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos) ao mês.

CLAUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSU: Órgão: 024 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 3390360000 - Fonte: 10010000000 - Ficha: 0000189

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 16 de maio de 2019.

OTAVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 486323

